



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Resolução nº 13

Dispõe sobre a entronização da Imagem de Jesus Crucificado no
Plenário da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, autorizada a promover a intronização da Imagem de Jesus Crucificado, na sala das sessões, plenário da Câmara.

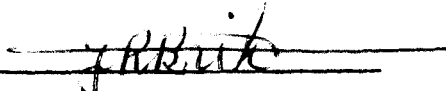
Art.2º - O ato de intronização da Imagem de Jesus Crucificado, será procedido em sessão solene, desta Câmara Municipal, especialmente convocada e programada pela mesa da Câmara em data previamente fixada.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Monlevade, em
1º-09-67

JOSE RICARDO DE BRITO
- VEREADOR -

APROVADA EM 1º-09-67.
PUBLICADA DIA 04- DE SETEMBRO DE 1.967.


JOSE RICARDO DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA


TEREZINHA LINHARES
OFICIAL LEGISLATIVO